



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 7037/DGARH/2020

Propondo colmatar o défice estrutural de qualificações na população portuguesa, nomeadamente, no que tange à educação e formação de adultos, fruto essencialmente do desinvestimento realizado nos Centros para a Qualificação e Ensino Profissional e da sua reduzida cobertura territorial, o Governo, mediante a introdução no ordenamento jurídico vigente da Portaria n.º 232/2016, de 29/9, criou e estabeleceu o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica.

Com o objetivo confesso e prioritário de revitalização das políticas de aprendizagem ao longo da vida, para melhoria dos níveis de educação, formação e aquisição de competências, do referido extrato populacional, alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho.

A singela equacionação de semelhantes premissas, constituiu o fator determinante para que o município de Moura, enquanto entidade promotora, encetasse os procedimentos necessários para a criação do Centro Qualifica de Moura, cuja inauguração ocorreu no pretérito dia 1 do corrente mês.

Revelando-se agora imprescindível criar todas as condições que maximizem as sinergias dos diversos saberes e qualificações para, de forma integrada, assegurarmos o seu cabal funcionamento, nomeadamente, dotando-o dos recursos humanos necessários em ordem à prossecução da sua função.



Câmara Municipal de Moura

Preferencialmente com recursos próprios, qualificados e habilitados para o efeito, mediante instrumentos legais ao nosso dispor, de que é exemplo o Instituto da Mobilidade, enquanto meio para a obtenção de uma mais eficaz gestão e racionalização dos recursos humanos da Administração Pública.

A ordem de razões enunciada, aliada ao interesse público subjacente à criação do Centro Qualifica, no quadro do contributo insubstituível dos municípios na defesa dos legítimos interesses e direitos das comunidades locais, impõe o recurso ao referido Instituto.

Assim sendo, como de facto é, determino no exercício da competência que me é conferida pelo artigo 35.º/2, alínea a) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75.º/2013, de 12/9, na versão atual consolidada, conjugado com os artigos 94.º/1 d) e 95.º/1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação dada pela Lei n.º 2/2020, de 31/3, a mobilidade da trabalhadora Dr.ª Patrícia Alexandra Dimas Valério, técnica superior licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrada na Divisão de Cultura, Património e Desporto, para o exercício de funções inerentes à categoria de que é titular, no Centro Qualifica de Moura, sob superintendência da Divisão de Educação, Habitação e Desenvolvimento Social.

A mobilidade produz efeito a contar do dia 14 de setembro corrente, aplicando-se nos casos omissos ao teor do presente despacho, as disposições legais do artigo 92.º e seguintes da LTFP.



Câmara Municipal de Moura

Leve-se ao conhecimento da trabalhadora e publicite-se na forma legalmente prevista.

Município de Moura, 10 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
